

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL PMC Nº 02/2019**

O Prefeito do Município de Contagem (MG), ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos estabelecidos na Instrução Normativa nº 05/2007 (ver IN 04/2008 e IN 2009) do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, torna pública a abertura do concurso público de provas para provimento de cargos do quadro permanente de pessoal da Administração Direta do Município de Contagem/MG, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O concurso público será regido por este edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes, sendo sua execução de responsabilidade da FUNEC - Fundação de Ensino de Contagem, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93).

**1.2.** O presente edital possui os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Do quadro de cargos, códigos e distribuição das vagas
- b) **Anexo II** – Do quadro das provas objetivas e abertas
- c) **Anexo III** – Dos critérios de avaliação da prova aberta (redação) e quantitativo de provas abertas a corrigir;
- d) **Anexo IV** – Do objetivo e natureza dos cargos, requisitos mínimos de escolaridade, jornada de trabalho e vencimento;
- e) **Anexo V** – Do conteúdo programático e sugestões bibliográficas;
- f) **Anexo VI** – Cronograma básico;
- g) **Anexo VII** – Modelo de requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- h) **Anexo VIII** – Modelo de requerimento de condição especial para realização da prova.

**1.3.** Os candidatos aprovados no concurso público regido por este edital terão sua relação de trabalho regida pela Lei Municipal nº 2.160, de 20 de dezembro de 1990 -

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem, combinada com os artigos 36 a 55 da respectiva Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 105/2011 e suas alterações.

**1.4.** Os cargos ofertados neste edital de concurso público estão distribuídos por entidades que compõem a Administração Direta do Município de Contagem e são aquelas constantes no **Anexo I** deste edital.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** O número de vagas a serem preenchidas neste concurso é o estabelecido no **Anexo I**, deste edital.

**2.2.** Ficam asseguradas 10% (dez por cento) das vagas a pessoas com deficiência, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, em obediência ao disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município de Contagem e no artigo 8º, § 2º, da Lei Municipal nº 2.160/90 e suas alterações.

**2.3.** Vinte por cento (20%) do total do total de vagas de cada cargo, ofertadas no item 2.1 serão reservadas aos candidatos negros ou pardos, que declararem tal condição no momento da inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015.

**2.4.** Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem de classificação.

## 3. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**3.1.** Em conformidade ao disposto no art. 8º, §2º da Lei Municipal nº 2.160/90 e suas alterações, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas deste concurso público para pessoas com deficiência, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.

**3.1.1.** Conforme o §2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, se na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resultar número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

**3.2.** Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, destinadas a candidatos com deficiência já aprovados neste concurso público.

**3.3.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, bem como à nota mínima exigida para aprovação.

**3.4.** O candidato com deficiência, ao se inscrever neste concurso público, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer com a deficiência que possui.

**3.5.** Poderá concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, a seguir transcrito:

“Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

*I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;*

*II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;*

*III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;*

*IV – deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*

- a) comunicação;*
- b) cuidado pessoal;*
- c) habilidades sociais;*
- d) utilização dos recursos da comunidade;*
- e) saúde e segurança;*
- f) habilidades acadêmicas;*
- g) lazer; e*
- h) trabalho.*

*V – deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.”*

**3.5.1.** Enquadra-se, ainda, como deficiente visual, o candidato com visão monocular, conforme a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**3.6.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos subitens 3 a 3.9 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) inscrever-se como deficiente, manifestando, assim, interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiências;
- b) selecionar o tipo de deficiência.

**3.7.** O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do requerimento eletrônico de inscrição e não cumprir o determinado neste edital, ainda que tenha sido solicitado pelo candidato e deferidas condições especiais para realização das provas, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

**3.8.** O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para ampla concorrência poderá fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não assinalando a opção candidato com deficiência no requerimento eletrônico de

inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, conforme disposição legal.

**3.9.** O candidato com deficiência aprovado para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, quando nomeado, será submetido a exame médico pré-admissional realizado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para esse fim, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o concurso público.

**3.10.** Nos termos do subitem 3.9, o candidato deverá apresentar o laudo médico, original ou cópia autenticada em serviço notarial e de registros (Cartório de Notas), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data do exame pré-admissional e assinado por médico especialista, que atestará a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID – com a provável causa da deficiência.

**3.11.** O médico da Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para esse fim emitirá atestado de saúde ocupacional, o qual deverá expressar, obrigatoriamente, a categoria em que se enquadra a pessoa com deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 3.5 deste edital.

**3.12.** O laudo médico citado no subitem 3.10 será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, conforme transcrito no subitem 3.5 deste edital.

**3.13.** O laudo médico mencionado nos subitens 3.10 e 3.12 terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Contagem, que o guardará no prazo estabelecido na tabela de temporalidade documental.

**3.14.** Na falta do laudo médico mencionado nos subitens 3.10 e 3.12 ou quando este não contiver as informações indicadas no item 3 e respectivos subitens, o candidato perderá o direito de permanecer na lista de qualificado como pessoa com deficiência e passará para a relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**3.15.** Os candidatos considerados com deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separadamente em lista específica.

**3.16.** O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com deficiência, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a Funec por meio do e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.4 deste edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição, até a data de **06 de novembro de 2019**.

**3.17.** Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, enquadrar-se-á na relação de ampla concorrência, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

**3.18.** As vagas reservadas a pessoas com deficiências não confirmadas reverter-se-ão aos demais candidatos classificados, de ampla concorrência, observada a ordem classificatória das quais foram subtraídas.

#### **4. CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS (Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015)**

**4.1.** Ficam asseguradas 20% (vinte por cento) de vagas aos pretos ou pardos nos termos da Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015, e dos termos dispostos neste edital.

**4.2.** Conforme o §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 4.714, de 09 de janeiro de 2015, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

**4.3.** Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no requerimento eletrônico de inscrição do

concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.

**4.4.** Para concorrer às vagas para pessoas pretas ou pardas, o candidato deverá manifestar, no requerimento eletrônico de inscrição, o desejo de participar do certame nessa condição.

**4.4.1.** A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

**4.5.** As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

**4.6.** Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**4.7.** Os candidatos pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

**4.8.** Os candidatos considerados pretos ou pardos, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação (ampla concorrência), terão seus nomes publicados separadamente em lista específica.

**4.9.** A primeira contratação de candidato preto ou pardo, classificado no concurso público, dar-se-á para preenchimento da 3ª (terceira) vaga relativa ao cargo de que trata o presente edital e as demais ocorrerão na 6ª (sexta), 11ª (décima primeira), 16ª (décima sexta), 21ª (vigésima primeira) vaga e assim sucessivamente, durante o prazo de validade do concurso público, obedecido o disposto nos itens 4.1 e 4.2.

**4.10.** Os candidatos pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**4.11.** Em caso de desistência de candidato preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo subsequentemente classificado.

**4.12.** Na hipótese de não haver número de candidatos pretos ou pardos aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**4.13.** Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, 20% (vinte por cento) delas serão, igualmente, reservadas a candidatos pretos ou pardos aprovados neste concurso público.

**4.14.** Os candidatos às vagas reservadas aos pretos ou pardos participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste edital.

**4.15.** O candidato que tenha realizado sua inscrição e tenha se autodeclarado preto ou pardo poderá optar por desistir de concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos. Para tanto, deverá entrar em contato com a Funec por meio do e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 5.4 deste edital, para a correção da informação, até a data de **06 de novembro de 2019**.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS.**

**5.1.** O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

**5.2.** A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do respectivo exame, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

**5.3.** O candidato com deficiência deverá efetuar a solicitação acima referida, mediante preenchimento, assinatura e entrega do requerimento de prova especial ou de condições especiais, disponível no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), no período de **07 de outubro de 2019 a**



**06 de novembro de 2019**, conforme modelo constante do **Anexo VIII** deste edital, o qual conterà a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

**5.4.** O requerimento, citado no subitem 5.3, deverá ser entregue dentro do período das inscrições, em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no endereço: Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), dentro do prazo previsto no item 5.3 deste edital ou;

b) Via Sedex ou por carta, ambos com Aviso de Recebimento (AR), postado nas agências dos Correios e com custo por conta do candidato, à Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no endereço: Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP 32.260-090. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.3, deste edital.

**5.4.1.** O requerimento deverá ser entregue em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) Concurso público da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital PMC nº 02/2019;
- b) Referência: requerimento de condições especiais para prova;
- c) Nome completo, número de identidade do candidato e número de inscrição;
- d) Cargo para o qual o candidato concorrerá.

**5.5.** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999, até o término do período das inscrições.

**5.6.** Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em braile serão oferecidas provas nesse sistema.

**5.7.** Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**5.8.** O candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas à pessoa com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá apresentar à FUNEC, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data das provas, requerimento por escrito (**Anexo VIII**), datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação.

**5.9.** Os requerimentos citados no subitem 5.3 deverão ser encaminhados nas formas previstas nos subitens 5.4 e 5.4.1, deste edital.

**5.10.** A concessão do atendimento especial fica condicionada à viabilidade e possibilidade técnica examinada pela FUNEC.

**5.11.** A relação de candidatos que tiverem suas solicitações de condições especiais para a realização das provas deferidas/indeferidas será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC.e e divulgada no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) até o dia 11/11/2019.

## 6. DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS

**6.1.** Os candidatos classificados, quando nomeados, estarão inseridos nas políticas e normas estabelecidas no plano de cargos, carreiras e vencimentos, de que tratam a Lei Complementar Municipal nº 105, de 20 de janeiro de 2011 e suas alterações;

## 7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

**7.1.** A investidura no cargo está condicionada ao atendimento dos requisitos a seguir relacionados, os quais serão averiguados no ato da posse:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações do serviço militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

- d) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) comprovar os pré-requisitos para o exercício do cargo a que irá concorrer, estabelecidos neste edital;
- f) possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- g) ter 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- h) não ter sido demitido de cargo efetivo ou destituído de cargo em comissão, em função ou emprego público na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público municipal, conforme previsto no artigo 132 da Lei nº. 2.160/90, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- i) não receber proventos de aposentadoria provenientes de exercício de cargo público ou exercer cargo não acumulável, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição da República, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

**7.1.1** Além dos requisitos constantes no subitem 7.1, deverá ser atendido o disposto no subitem 12.10, no que couber.

## **8. DAS INSCRIÇÕES**

### **8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**8.1.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste edital.

**8.1.2.** Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**8.1.3.** A inscrição do candidato pressuporá o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**8.1.4.** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

**8.1.5.** Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste edital.

**8.1.6.** O requerimento de isenção, o requerimento eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

**8.1.7.** O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste concurso público.

**8.1.8.** O candidato poderá concorrer somente para um único cargo, conforme discriminado no **Anexo I** deste edital, devendo indicá-lo no requerimento eletrônico de inscrição.

**8.1.9.** Confirmados os dados no requerimento eletrônico de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração referente ao cargo.

**8.1.10.** Confirmados os dados no requerimento eletrônico de inscrição, não serão aceitas transferências de inscrições ou de isenção da taxa de inscrição entre pessoas, alterações de locais de realização das provas e alteração da inscrição do postulante na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

**8.1.11.** A não comprovação do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento automático do requerimento eletrônico de inscrição.

**8.1.12.** As informações constantes no requerimento eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato, tais como endereço inexato ou incompleto, ou código incorreto referente ao cargo pretendido.

**8.1.13.** A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC não se responsabilizam, nos casos em que os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

**8.1.14.** Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento no ato do preenchimento do requerimento eletrônico de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

## 8.2. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

8.2.1. Os valores das taxas de inscrição são os constantes nos **Quadros I e II do Anexo I** deste edital e no Quadro I abaixo:

### VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

#### QUADRO I

CARGO	NÍVEL	VALOR
Assistente Administrativo e Fiscal do Procon	Médio	R\$ 70,00
Administrador; Assistente social; Psicólogo e Contador	Superior	R\$ 98,00

8.2.2. Período e procedimentos para inscrição: **via internet, das 9h (nove horas) do dia 07 de outubro de 2019 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06 de novembro de 2019.**

8.2.2.1. A Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC e a Prefeitura Municipal de Contagem disponibilizarão computadores para as pessoas que não têm acesso à internet, para que possam realizar suas inscrições, no endereço a seguir relacionado:

#### QUADRO II

LOCAL	ENDEREÇO	FUNCIONAMENTO
Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC	Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG. Tel. 3391-6187.	De segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 17h (exceto feriado ou recesso).
Prefeitura Municipal de Contagem / Secretaria Municipal de Administração	Praça Presidente Tancredo Neves, 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG - CEP 32.017-900 Tel. 3395-2373	De segunda a sexta-feira, de 8h às 12h e de 13h às 17h (exceto feriado ou recesso).

8.2.2.2. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) das 9h (nove horas) do dia 07 de outubro de 2019 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 06

**de novembro de 2019**, por meio do link correspondente às inscrições do concurso público da Prefeitura Municipal de Contagem, efetuando sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente o edital, disponível no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos);
- b) preencher o requerimento eletrônico de inscrição, indicando o código da opção do cargo para o qual concorrerá, de acordo com o **Anexo I** deste edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet;
- c) gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da respectiva inscrição;
- d) efetuar o pagamento, em dinheiro, da importância referente à inscrição expressa no subitem 8.2.1, de acordo com o nível de escolaridade do cargo para a qual irá concorrer, até o dia **07 de novembro de 2019**.

**8.2.3.** O boleto bancário a que se refere o subitem 8.2.2.2, alínea “c”, será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **07 de novembro de 2019**.

**8.2.4.** Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição impresso no boleto bancário, em agência bancária ou em caixa eletrônico, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, até o dia **07 de novembro de 2019**.

**8.2.5.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento da respectiva inscrição, considerando o último dia útil que antecede o feriado, desde que dentro do período determinado por este edital.

**8.2.6.** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no subitem 8.2.2 deste edital, até o dia **07 de novembro de 2019** – data-limite para o pagamento da taxa de inscrição.

**8.2.7.** A impressão do boleto bancário ou de sua segunda via em outro tipo de impressora que não a laser ou jato de tinta é de exclusiva responsabilidade do Prefeitura Municipal de Contagem/MG – Concurso Público Edital nº 02/2019

candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

**8.2.7.1.** Caso o candidato, por motivos de ordem técnica, não consiga efetuar sua inscrição ou imprimir o boleto bancário e/ou CDI, deverá entrar em contato com a Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC, em uma das seguintes formas:

a) através do telefone: (031) 3391-6187;

b) pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos).

**8.2.8.** A inscrição somente será processada e validada após a instituição bancária confirmar à FUNEC o pagamento da respectiva taxa concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o requerimento eletrônico de inscrição deste, em caso de não comprovação do pagamento tempestivo da taxa.

**8.2.9.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 8.2.4 deste edital.

**8.2.10.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste edital.

**8.2.11.** O comprovante de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia **07 de novembro de 2019**.

**8.2.12.** Não serão válidas as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no boleto bancário.

**8.2.13.** Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, isto é, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas mesmo que sejam para cargos diferentes e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

**8.2.14.** O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste concurso público. Para esse fim, o boleto deverá estar

autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, **07 de novembro de 2019**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento.

**8.2.15.** Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo, houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição, ficando o candidato obrigado a se manifestar, formalmente, nos termos do subitem **11.1, alínea “b”**.

**8.2.16.** A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) até o dia 22/11/2019.

### **8.3 DA DEVOUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.3.1.** Não será admitida a devolução da importância paga na inscrição, exceto nas seguintes hipóteses:

- a)** pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato ou com valor em desconformidade com o do valor da taxa de inscrição;
- b)** cancelamento ou suspensão deste concurso público;
- c)** alteração da data prevista para as provas;
- d)** alteração ou extinção do cargo para o qual o candidato estiver inscrito.

**8.3.1.1.** Nos casos elencados no item 8.3.1, alínea “a”, o valor somente será devolvido mediante requerimento escrito e documentos comprobatórios, submetidos à análise e consequente aprovação pela Funec, devendo o candidato arcar com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

**8.3.1.1.1.** Indeferida a devolução pela FUNEC, cabe ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa, exercidos por recurso a ser encaminhado à Funec, no prazo e nos termos previstos no item 11.1 deste edital.

**8.3.1.2.** Nos casos de suspensão deste concurso público em que já tenha sido realizada a prova na data prevista, o candidato não terá direito à devolução do valor da taxa de inscrição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**8.3.2.** Nas hipóteses previstas no item 8.3.1, o candidato deverá requerer a devolução da taxa de inscrição por meio do preenchimento e assinatura do requerimento para devolução da taxa de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), que deverá ser entregue:



**a)** Em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de devolução nos termos do item 8.3.1, alínea “a”, ou

**b)** Em até 30 (trinta) dias úteis após a publicação do ato de cancelamento, suspensão do concurso público ou divulgação da data das provas, para os pedidos de devolução nos termos do item 8.3.1, alíneas “b”, “c” e “d”.

**8.3.3.** O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível, nos locais indicados no subitem **8.3.2**, em até 03 (três) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, durante o prazo previsto no subitem **8.3.5** ou após o pagamento em duplicidade da taxa de inscrição.

**8.3.4.** No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a)** Concurso público da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital PMC N° 02/2019;
- b)** Nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;
- c)** Cargo para o qual se inscreveu;
- d)** Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta;
- e)** Número de telefones, com código de área, para eventual contato.

**8.3.5.** O formulário de restituição da taxa de inscrição deverá ser entregue ou enviado, diretamente pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade, em envelope fechado, tamanho ofício, em até 30 (trinta) dias úteis após o ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame, por uma das seguintes formas:

**a)** na FUNEC, no endereço: Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto em feriados e recessos).

**b)** via Sedex ou AR, postado nas agências dos correios, a expensas do candidato, endereçado à FUNEC, situada à Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP 32.260-090. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo previsto neste item.

**8.3.6.** Na parte frontal do envelope deverá constar: Ref. Restituição da taxa de inscrição – Concurso público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital PMC nº 02/2019, nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade.

**8.3.7.** A restituição da taxa de inscrição será processada nos 20 (vinte) dias úteis seguintes ao término do prazo fixado no subitem **8.3.5**, por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

**8.3.8.** O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

#### **8.4. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**8.4.1.** Para solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá observar rigorosamente as formalidades e condições previstas neste edital.

**8.4.2.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição neste concurso público o candidato que comprovar quaisquer das condições descritas a seguir:

a) Em razão de limitações de ordem financeira, não possa pagá-la, sob pena de comprometimento do sustento da própria família ou de si próprio, podendo essa situação de hipossuficiência ser comprovada por qualquer meio legalmente admitido, com plena consciência do candidato das implicações civis, criminais e administrativas cabíveis em razão de declaração falsa ou parcialmente falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

b) Encontrar-se desempregado;

c) Hipossuficiência econômica financeira, de acordo com o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que trata sobre o cadastro único para programas sociais do Governo Federal – Cadúnico.

**8.4.3.** Para comprovar a condição de “hipossuficiência econômica financeira”, que trata o subitem 8.4.2, alínea “c”, o candidato deverá comprovar ter registro de inscrição no cadastro único para programas sociais do Governo Federal – Cadúnico, ou ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

**8.4.3.1.** No requerimento de isenção de taxa, após sua impressão e assinatura, o candidato deverá informar o Número de Identificação Social (NIS) válido atribuído pelo CadÚnico.

**8.4.3.2.** Encaminhar cópia simples do documento de identidade e CPF.

**8.4.4.** Para comprovar a condição de desempregado, de que trata o subitem 8.4.2, alínea “b”, o candidato deverá comprovar cumulativamente, as seguintes situações:

**8.4.4.1.** Apresentar cópia simples das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS que contenham foto; qualificação civil; cópia da página referente ao último vínculo, em que deverá constar o registro de saída, e da primeira página subsequente em branco; além de cópias das páginas que contenham outras anotações pertinentes, quando houver.

**8.4.4.2.** Caso o vínculo de trabalho do candidato tenha sido registrado em páginas de anotações gerais da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, além da cópia dessa página e da posterior, seja qual for a informação, o candidato deverá apresentar cópia da página da CTPS em que foi registrado o último contrato de trabalho ou outras informações pertinentes.

**8.4.4.2.1** Se na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS constar anotação de CTPS anteriores ou de recadastramento da CTPS, o candidato deverá apresentar também cópias dessas carteiras profissionais, relativas às páginas que contenham foto, qualificação civil, último contrato de trabalho com a devida escrituração da data de saída do último emprego e página subsequente.

**8.4.5.** Declarar, mediante o **anexo VII** preenchido, datado, assinado e entregue, que não tem vínculo estatutário vigente com o poder público municipal, estadual ou federal; que não tem contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal; e que não exerce atualmente nenhuma atividade legalmente reconhecida como autônoma, não auferindo qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro desemprego).

**8.4.6.** Encaminhar cópia simples do documento de identidade.

**8.4.7.** A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

**8.4.7.1.** Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, **Anexo VII** deste edital.

**8.4.8.** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, todo candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) Preencher, datar, assinar e entregar o requerimento de isenção, disponível para a solicitação nos dias **6, 9, 10, 11 e 12 de setembro de 2019** no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e que conterá:

- Indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;
- Declaração de que atende a condição estabelecida no item 8.4.2 deste edital, mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio fornecido pela FUNEC (**anexo VII**) e
- A condição do candidato de desempregado ou de hipossuficiência econômica financeira.

b) Em caso de hipossuficiência econômica financeira caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará a indicação do Número de Identificação Social – NIS no requerimento de isenção, documento de identidade com foto e CPF;

c) Em caso de membro de família de baixa renda ou de desempregado, anexar ao requerimento de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 8.4.3 ao item 8.4.4.2.1 deste edital.

**8.4.9.** Somente serão aceitos os documentos para análise:

a) enviados no prazo estabelecido;

b) preenchidos integralmente nas formas definidas no item 8.4 e seus subitens;

c) assinados pelo candidato ou procurador.

**8.4.10.** O requerimento de isenção, se assinado por terceiro, deverá ser acompanhado por instrumento de procuração simples.

**8.4.11.** O requerimento de isenção indicado no item 8.4.3.1, acompanhado dos documentos comprobatórios da situação econômica financeira do candidato, de acordo com a condição em que o candidato se enquadrar, deverá ser entregue em uma das seguintes formas:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, no endereço: Rua Lino de Moro, nº

101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, no horário das 8 às 12h e de 13 às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no item 8.4.8, alínea a, deste edital ou;

b) via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), a expensas do candidato, endereçada à Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 8.4.8 alínea a, deste edital.

**8.4.12.** O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 8.4.8, alínea a.

a) Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital PMC nº. 02/2019;

b) Referência: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

c) Nome completo e número de identidade do candidato.

**8.4.13.** A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

**8.4.14.** No requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá firmar declaração de que está desempregado, não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, não auferir nenhum tipo de renda – exceto a proveniente de seguro-desemprego, se for o caso – e que sua situação econômica e financeira não lhe permite pagar o referido valor sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

**8.4.15.** A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que lhe acarretará eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**8.4.16.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Não observar a forma, os prazos e os horários estabelecidos nos itens 8.4.8, alínea a, deste edital;
- d) Deixar de preencher, imprimir, assinar, enviar ou entregar o requerimento de isenção da taxa dentro do período previsto no item 8.4.8, alínea a, ou enviá-lo por meios distintos dos previstos neste edital;
- e) Pleitear a isenção sem apresentar a documentação comprobatória e declarações previstas neste edital, de acordo com o seu enquadramento;
- f) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo sendo este inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, desatualizado por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).

**8.4.17.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

**8.4.18.** Os resultados dos pedidos de isenção serão publicados no dia 20 de setembro de 2019, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), em lista ordenada alfabeticamente e na qual constará o número da carteira de identidade do candidato, seguido do deferimento ou indeferimento de sua solicitação.

**8.4.19. O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição for deferido deverá se inscrever normalmente, imprimir o boleto bancário, mas não efetuar o respectivo pagamento.**

**8.4.20.** O candidato que tiver o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição acessando o link de impressão da segunda via do boleto bancário e efetuando o respectivo pagamento, conforme disposto no item 8.2.2.2 deste edital.

**8.4.21.** A fundamentação objetiva sobre o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição estará disponível após a publicação de que trata o item 8.4.18 deste edital, nas seguintes formas:

- a) na Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, situada à Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP 32.260-090, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h, até a data limite de encerramento das inscrições, a ser consultada pelo próprio candidato ou por terceiro capaz, munido de procuração com poderes específicos;
- b) via internet, pelo endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), na “Área do Candidato”, por meio do link correspondente a cada fase recursal. Nesse caso, é necessário que o(a) candidato(a) já tenha efetuado a inscrição.

## 8.5. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO – CDI

**8.5.1. Não será enviado**, via Correios. No dia **14 de novembro de 2019**, a FUNEC divulgará, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), o CDI, em que consta a data, o horário e o local de realização das provas, para consulta e impressão pelo próprio candidato.

**8.5.1.1.** O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca de data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

**8.5.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

**8.5.2.1** Caso o candidato não consiga obter o CDI, deverá entrar em contato com a Funec, **até o dia 19 de novembro de 2019**, exceto sábado, domingo, recesso e feriado por meio de uma das seguintes formas:

a) telefone: (031) 3391-6187 ou;

b) pelo e-mail: [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br) ou;

c) pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no endereço: Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, bairro Inconfidentes – Contagem/MG, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado e recesso)

**8.5.3.** É da exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida, consultar e imprimir, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), o

comprovante definitivo de inscrição - CDI, no qual constará a data, o horário e o local de realização da prova.

**8.5.4.** No comprovante definitivo de inscrição – CDI, estarão impressos o número de inscrição, o nome completo, a data de nascimento e o número do documento de identidade do candidato, bem como a data, o horário e o local de realização das provas, além de outras orientações úteis ao candidato.

**8.5.5.** É obrigação do candidato conferir, no comprovante definitivo de inscrição (CDI), seu nome, número do documento utilizado na inscrição e o cargo a que concorrerá.

**8.5.6.** Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identificação e CPF utilizados para inscrição deverão ser registrados na folha de ocorrência pelo fiscal de sala, no dia, horário e local de realização da prova objetiva de múltipla escolha.

**8.5.7.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no requerimento eletrônico de inscrição ou no requerimento de isenção relativos ao cargo pretendido, nem quanto à condição em que concorre.

## **9. DO CONCURSO PÚBLICO E DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**9.1.** O concurso público constará apenas de 1 (uma) etapa para os cargos de nível médio e superior, envolvendo um conjunto de provas objetivas de múltipla escolha e prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório.

**9.2.** As provas objetivas de múltipla escolha para os níveis médio e superior serão constituídas de um total de 35 (trinta e cinco) questões com o valor 2 (dois) pontos cada, perfazendo o valor máximo de 70 (setenta) pontos; cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas de resposta, dentre as quais somente uma será a correta. Para os cargos de nível superior, haverá uma redação técnica; para os cargos de nível médio, uma redação, ambas com o valor de 30 (trinta) pontos. A soma dos pontos das provas objetiva e dissertativa (redação) será de 100 pontos e obedecerá às características especificadas no quadro III a seguir.



**DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS**

**QUADRO III**

Quadro de Distribuição das Provas					
Ensino Superior Completo					
Cargos	Provas	Conteúdo	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação
Administrador; Assistente social; Psicólogo; Contador.	Prova objetiva	Língua Portuguesa	5	2	10
		Conhecimentos sobre Contagem/MG	5	2	10
		Legislação	5	2	10
		Conhecimentos específicos	20	2	40
	Prova dissertativa	Redação técnica			30
<b>Total geral de pontos</b>					<b>100</b>

**DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS**

**QUADRO IV**

Quadro de Distribuição das Provas					
Ensino Médio					
Cargos	Provas	Conteúdo	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação
Assistente administrativo; Fiscal do Procon	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	5	2	10
		Conhecimentos sobre Contagem/MG	5	2	10
		Legislação	5	2	10
		Conhecimentos Específicos	20	2	40
	Prova Dissertativa	Redação			30
<b>Total geral de pontos</b>					<b>100</b>

**9.2.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) obtiver nota zero em qualquer um dos conteúdos;
- b) não obtiver o mínimo 60% do total dos pontos da prova objetiva de múltipla escolha e pelo menos 20% dos pontos em cada conteúdo;
- c) obtiver nota zero na prova dissertativa;

**9.3.** O conteúdo e sugestões de bibliografias fazem parte do **Anexo V** deste edital.

**9.4.** Cada questão da prova objetiva valerá 02 (dois) pontos, perfazendo um total de 70 (setenta) pontos. A prova dissertativa valerá 30 (trinta) pontos. A pontuação máxima alcançada será de 100 (cem) pontos.

**9.5.** A prova objetiva e a dissertativa serão realizadas no dia **24 de novembro de 2019 (domingo)**, com início às **9h e término às 13h**, em local a ser divulgado pela Prefeitura Municipal de Contagem e pela FUNEC, até o dia **14/11/2019**, pelo endereço [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) (clique no *link* Funec – Concurso Público PMC 02/2019 – Prefeitura de Contagem).

**9.5.1.** A prova objetiva será realizada, preferencialmente, no Município de Contagem, em data estabelecida no item **9.5** do edital, conforme a disponibilidade de locais adequados à realização da prova.

**9.5.2.** Os candidatos somente poderão deixar o local de realização da prova após 1h (uma hora) do início de sua aplicação, em virtude do período de sigilo.

**9.5.3.** O tempo de duração da prova será de, no máximo, **4h (quatro horas)** e abrange a assinatura da folha de respostas e a transcrição das respostas do caderno de questões da prova objetiva para folha de respostas e a transcrição da prova dissertativa para formulário próprio.

**9.6.** O candidato deverá comparecer ao local determinado com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para realização da prova, portando somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta; documento legal de identificação que, obrigatoriamente, contenha fotografia, assinatura, filiação e data de nascimento; e, de preferência, o seu comprovante definitivo de inscrição - CDI.

**9.6.1.** Não haverá tolerância no horário estabelecido para início da prova.

**9.7.** O ingresso do candidato na sala para a realização da prova objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do documento de identidade original ou documento equivalente com fotografia.

**9.7.1.** Serão considerados documentos de identidade:

- a) Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional - Ordens, Conselhos e outros;
- c) Passaporte;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH (somente o modelo novo, com foto).

**9.7.2.** Toda a documentação prevista no item **9.7.1** deverá estar em perfeitas condições, permitindo, com clareza, a identificação do candidato e do cargo para o qual irá concorrer.

**9.7.3.** Não serão aceitos documentos de identidade com prazo de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, podendo o candidato ser submetido a identificação especial que compreende a coleta de assinatura e a impressão digital em formulário próprio.

**9.7.4.** O candidato, no caso indicado no subitem **9.7.3**, não poderá se ausentar do local determinado para a realização da prova até que seja feita sua identificação.

**9.8.** O candidato poderá ser submetido ao detector de metais durante a realização da prova e, caso seja necessário, submetido, também, a identificação por meio de assinatura e impressão digital coletada em formulário próprio.

**9.9.** Após ser identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

**9.10.** Na lista de presença, a assinatura do candidato deverá ser semelhante à constante de seu documento de identidade.

**9.11.** Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**9.12.** A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização da prova.

**9.13.** Para a realização da prova objetiva, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**9.14.** Durante o período de realização da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito e, ainda, o uso de livros, notas, códigos, manuais impressos ou anotações, nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

**9.15.** Será proibido, durante a realização da prova, fazer uso ou portar, **mesmo que desligados**, telefone celular, relógio digital, pagers, beep, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste concurso público vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

**9.16.** Não será permitido, durante o período de realização das provas, o uso de óculos escuros, bonés, chapéus, pochetes, bolsas e similares pelo candidato.

**9.17.** O candidato deverá levar somente os objetos citados no subitem **9.6** do edital. Caso assim não proceda, seus pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores, durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FUNEC nem a Prefeitura de Contagem por perdas, extravios ou danos que eventualmente lhes sobrevierem.

**9.18.** Os objetos, documentos ou equipamentos eletrônicos perdidos durante a realização das provas objetivas, que porventura venham a ser entregues na Funec, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias.

**9.19.** O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem **9.15** do edital, **mesmo que desligado**, poderá ser **eliminado** do concurso público.

**9.20.** Será vedado ao candidato o porte de arma no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.

**9.21.** As instruções constantes do caderno de questões da prova objetiva e da prova dissertativa e de suas respectivas folhas de respostas complementam este edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

**9.22.** Findo o horário limite para a realização das provas, é de inteira responsabilidade do candidato entregar ao aplicador de sala a folha de respostas da prova objetiva e da prova dissertativa, devidamente preenchida e assinada (em local devidamente indicado).

**9.22.1.** Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos **03 (três) últimos** candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala. Não podendo recusar -se a tal ato.

**9.23.** Será eliminado do concurso público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões ou que, por qualquer motivo, faltar à prova objetiva.

**9.24.** Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- b) estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este concurso público, por qualquer meio;
- c) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- d) portar arma no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- e) portar, mesmo que desligados, durante o período de realização da prova, quaisquer equipamentos eletrônicos como relógio digital, calculadora, walkman, notebook, palmtops, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou ainda, instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, beep, pager entre outros;
- f) fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações;
- g) deixar de atender as normas contidas no caderno de questões da prova objetiva, na prova dissertativa, nas folhas de respostas da prova objetiva e dissertativa e demais orientações expedidas pela Funec;
- h) recusar-se a se submeter a detector de metais e identificação digital, se for o caso;

i) deixar de entregar a folha de respostas da prova objetiva e da prova dissertativa, findo o tempo para realização da prova.

**9.25.** Caso ocorra alguma situação prevista no item **9.24** deste edital, a FUNEC lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

**9.26.** Nas folhas de respostas, somente serão permitidos assinalamentos feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos candidatos com deficiência.

**9.27.** O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva e da prova dissertativa, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

**9.28.** Em nenhuma hipótese a folha de respostas será substituída por ocasião de erro do candidato.

**9.29.** O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) no **dia 24 de novembro de 2019, a partir das 20h.**

**9.30.** Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, nem vista ou segunda chamada para a prova objetiva.

**9.31.** Serão computadas como erros as questões não assinaladas, com mais de uma resposta ou com rasuras que impeçam sua leitura.

### **9.32 DA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)**

**9.32.1** A prova dissertativa consistirá na elaboração de uma redação, no valor de 30 (trinta) pontos, sendo eliminados os candidatos a que for atribuída nota zero, de acordo com o critério de avaliação do **Anexo III**, ou que não obedecerem às orientações apresentadas no caderno de prova.

**9.32.2** A prova dissertativa (redação) aplicar-se-á para:

a) os cargos de nível médio, em versar sobre tema contemporâneo relacionado com a administração pública;

b) os cargos de nível superior, em elaborar redação técnica concernente a um dos seguintes gêneros textuais: parecer, ata, instrução, relatório, requerimento, contrato, convênio, edital ou dissertação.

**9.32.2.1** A redação técnica exigida para os cargos de nível superior, de acordo com o que estabelece **a alínea “b” do subitem 9.32.2**, deve ser redigida com a objetividade adequada ao gênero e conforme os preceitos da norma culta.

**9.32.2.2** Caracteriza-se como tipo de linguagem escrita regida por princípios de objetividade e obediência à norma gramatical, sendo que os princípios utilizados na linguagem técnica são a clareza, a concisão (frases despojadas de adjetivação e advérbios), a precisão e o tratamento (pronomes).

**9.32.2.3** Na prova dissertativa (redação), o candidato somente poderá registrar seu nome, número de inscrição ou assinatura em lugar/campo especificamente indicado, sob pena de anulação de sua prova e consequente eliminação do candidato do concurso público.

**9.32.2.4** A FUNEC adotará processo que impeça a identificação do candidato por parte da banca examinadora, garantindo, assim, o sigilo no julgamento das provas.

**9.32.2.5** A folha para rascunho, constante do caderno de prova, será de preenchimento facultativo e em nenhuma hipótese o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da prova.

**9.32.2.6** Não serão fornecidas folhas adicionais para complementação da redação, devendo o candidato se limitar a uma única folha padrão recebida.

**9.32.2.7** Somente serão corrigidas as redações escritas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**9.32.2.8** Não será permitido o uso de lápis borracha ou corretivo de texto.

**9.32.2.9** Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas com deficiência que forem aprovados na prova objetiva nos limites estabelecidos nos subitem 9.2.1, alínea “b” terão suas provas dissertativas (redação) corrigidas.

**9.32.2.10** Para os candidatos da ampla concorrência, serão corrigidas as provas dissertativas (redação) dos aprovados nas provas objetivas nos limites estabelecidos, de acordo com o quantitativo do **Anexo III** deste edital.

**9.32.2.11** Ao total de provas dissertativas (redação) a ser corrigidas, serão acrescentadas aquelas correspondentes aos candidatos cujas notas empatarem com o último classificado na listagem de ampla concorrência, conforme estabelecido no **Anexo III**, alínea c do quadro IV e V deste edital.

**9.32.2.12** Na correção das provas dissertativas (redação), serão observados os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste edital.

### **9.33. Candidata lactante**

**9.33.1.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no subitem **5.8** deste edital.

**9.33.2.** A solicitação deverá ser feita em até 07 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento datado, assinado e entregue, pessoalmente ou por terceiros, na Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, situada na Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, no horário das 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e recesso, ou por e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br)

**9.33.3.** A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item **5.8** deste edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter sua solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

**9.33.4.** Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no subitem **5.8** deste edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise, pela Funec, da viabilidade e da razoabilidade do pedido.

**9.33.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**9.33.6.** Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste concurso público.



**9.33.7.** A criança deverá estar sob a guarda de apenas um adulto (familiar ou terceiro indicado pela candidata) cuja permanência temporária em local apropriado será autorizada pela coordenação deste concurso público.

**9.33.8.** A candidata lactante que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**9.33.9.** Durante o momento de amamentação, a candidata lactante será acompanhada de uma aplicadora da FUNEC, do sexo feminino, que garantirá que a conduta da candidata estará de acordo com os termos e condições deste edital.

#### **9.34. Candidato transgênero**

**9.34.1.** Nos termos do Decreto Municipal nº 637, de 28 de janeiro de 2016, especialmente o art. 3º, inciso II, **o candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social** durante a realização da prova deverá, conforme prazos descritos no subitem 9.33.4 deste edital:

- a) fazer a opção no requerimento eletrônico de inscrição;
- b) enviar cópia do CPF e do documento de identidade;
- c) enviar declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social e uma foto recente.

**9.34.2.** Os documentos indicados nas alíneas “b” e “c” do subitem 9.34.1, deverão ser entregues:

- a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG; no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e recesso, dentro do prazo previsto no item 9.33.4 deste edital;
- b) via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), postado nas agências dos Correios, a expensas do candidato, endereçado à Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - Funec, situada à Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP 32.260-090. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item 8.2.2.2 deste edital.

**9.34.3.** As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**9.34.4.** A documentação citada nas alíneas “b” e “c” do item 9.34.1 deste edital deverá ser enviada a partir do dia **07 de outubro de 2019** até o dia **06 de novembro de 2019** às **17 horas**. Após esse período, a solicitação será indeferida.

**9.34.5.** O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**9.34.6.** A FUNEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da supracitada documentação a seu destino, assim como não devolverá nem fornecerá cópias desses documentos, que valerão somente para este concurso.

**9.34.7.** O candidato que não solicitar ser tratado pelo nome social no requerimento eletrônico de inscrição terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio da documentação prevista nas alíneas “b” e “c” do subitem 9.34.1 deste edital.

**9.34.8.** A solicitação de tratamento pelo nome social será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**9.34.9.** A relação dos candidatos que tiveram deferida a sua solicitação de tratamento pelo nome social será divulgada no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) e no Diário Oficial Eletrônico de Contagem - DOC.e, na data provável de **11 de novembro de 2019**.

**9.34.10.** O candidato que não solicitar tratamento pelo nome social no requerimento eletrônico de inscrição não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio dos documentos não é suficiente para o candidato ter deferida sua solicitação de atendimento.

**9.34.11.** A FUNEC se reserva o direito de exigir documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

## 10. DO PROCESSO DE APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

**10.1.** Será aprovado o candidato que obtiver:

a) o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos totais da prova objetiva de múltipla escolha, nota igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos pontos em todas as partes mencionadas conforme critérios estabelecidos neste edital, além de nota maior que zero na prova dissertativa (redação);

**10.2.** A classificação final dos candidatos para preenchimento das vagas será feita em ordem decrescente, considerando-se o total de pontos obtidos na prova objetiva e na prova dissertativa.

**10.3.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato com:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia da inscrição definitiva neste concurso, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) maior nota na prova discursiva;

c) maior nota na prova objetiva de múltipla escolha;

d) maior nota na prova de conhecimentos específicos;

e) maior idade.

**10.4.** No resultado final, os candidatos aprovados e classificados constarão da respectiva listagem, em ordem decrescente conforme o total de pontos obtidos.

**10.5.** Os candidatos às vagas destinadas a pessoas com deficiência aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em listagem específica.

**10.6.** O resultado final deste concurso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC.e, em ordem crescente de classificação e estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) .

## 11. DOS RECURSOS

**11.1.** Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec - Edital PMC nº 02/2019, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) contra indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
- b) contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento do valor da taxa de inscrição;
- c) contra indeferimento de atendimento da condição especial;
- d) contra questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- e) contra a pontuação da prova dissertativa;
- f) contra a totalização de pontos obtidos na classificação final deste concurso público.

**11.1.1.** No caso de indeferimento de inscrição por problemas relacionados ao pagamento do valor da inscrição, alínea “b” do subitem 11.1, a via original do recurso deverá estar acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

**11.2.** Os recursos deverão ser obrigatoriamente entregues de uma das seguintes formas, dentro do período recursal:

- a) pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, na Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriado e recesso), dentro do prazo previsto no item **11.1** deste edital;
- b) via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), postado nas agências dos Correios, a expensas do candidato e endereçado à Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, situada à Rua Lino de Moro, nº 101, 3º

andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, CEP 32.260-090. Nesse caso, para a validade do pedido, a data da postagem deverá obedecer aos prazos estabelecidos no item **11.1** deste edital;

c) via internet, pelo endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), na “Área do Candidato”, por meio do link correspondente à fase recursal.

**11.2.1.** Os recursos deverão ser entregues individualmente, não podendo ser entregues em um mesmo envelope por mais de um candidato.

**11.2.2.** O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- |  |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"><li>a) Concurso público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital PMC nº 02/2019;</li><li>b) Nome completo e número de inscrição do candidato;</li><li>c) Referência ao objeto do recurso;</li><li>d) Especificação e código do cargo para o qual o candidato está concorrendo.</li></ul> |
|--|

**11.3.** Para cada situação mencionada no subitem 11.1 deste edital, será admitido, devidamente fundamentado, um único recurso por candidato. Não serão aceitos recursos coletivos.

**11.3.1.** Os recursos encaminhados, conforme especificado no subitem **11.2**, devem seguir as determinações:

- a) ser, preferencialmente, digitado ou datilografado;
- b) apresentar cada questão ou item em folha separada;
- c) ser elaborado com argumentação lógica e consistente, além de ser fundamentado pela bibliografia indicada pelo candidato para seus questionamentos;
- d) conter a indicação da nota atribuída contra a qual se recorre;
- e) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;
- f) ser identificado na capa de cada recurso/questão conforme estabelecido no item 11.3;
- g) todos os recursos do mesmo candidato poderão ser entregues em um único envelope.

**11.4.** Serão indeferidos, liminarmente, os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) forem encaminhadas via fax, telegrama ou via e-mail;
- d) forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido no subitem 11.1;
- e) abordarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) forem interpostos de forma coletiva, ou idênticos no que se refere à formatação, à arguição e à fundamentação;
- g) forem interpostos em desacordo com o determinado neste edital.

**11.5.** Não serão considerados requerimentos: reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 11.1 deste edital.

**11.6.** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC.e, e será divulgada no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

**11.7.** Após a divulgação oficial de que trata o subitem 11.6 deste edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato nas seguintes formas:

- a) pessoalmente na Rua Lino de Moro, nº 101, 3º andar, Bairro Inconfidentes – Contagem/MG, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos);
- b) na internet, pelo endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos), na “Área do Candidato”, por meio do *link* correspondente à fase recursal.

**11.8.** A decisão de que trata o subitem 11.7 deste edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

**11.9.** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos.

**11.9.1.** Os candidatos que houverem recebido pontos referentes às questões anuladas terão a nota mantida após os recursos, sem receberem pontuação a mais.

**11.10.** No caso de anulação de questões por decisão judicial, os pontos relativos à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem ingressado em juízo.

**11.11.** Alterado o gabarito oficial pela Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**11.12.** Na ocorrência do disposto nos subitens 11.9 e 11.11 deste edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer sua desclassificação por não obter a nota mínima exigida.

**11.13.** Não haverá reapreciação de recursos.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** O Secretário Municipal de Administração designará, para acompanhamento e supervisão deste concurso público, uma comissão que terá a responsabilidade de acompanhar a sua realização e julgar casos omissos ou duvidosos.

**12.2.** Todas as publicações referentes ao concurso público serão feitas no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC.e, e serão divulgadas no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).

**12.2.1.** As comunicações feitas pela FUNEC, via Correios, internet ou qualquer outro meio, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhar todos os atos referentes a este concurso pelo Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC.e.

**12.2.2.** A Prefeitura Municipal de Contagem e a Funec não se responsabilizarão por eventuais prejuízos aos candidatos em decorrência de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento de endereço errado pelo candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**12.3.** A elaboração e a correção das provas objetiva e dissertativa, bem como a avaliação dos recursos e a aplicação das provas serão efetuadas pela Funec.

**12.4.** As publicações do resultado final e da homologação deste concurso público serão feitas no Diário Oficial Eletrônico de Contagem – DOC.e, e disponibilizadas no Portal da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) .

**12.5.** Este concurso público tem a validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.

**12.6.** A aprovação neste concurso público, dentro do número de vagas previstas e dentro do prazo de validade previstos neste edital, cria direito à nomeação e esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos.

**12.7.** Será anulado o resultado final do candidato que utilizou ou tentou se utilizar de meios fraudulentos para obter sua aprovação ou a de terceiros, mesmo que os fatos venham a ser conhecidos posteriormente à realização deste concurso público.

**12.9.** O candidato aprovado deverá manter, durante o prazo de validade deste concurso público, seu endereço atualizado junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Contagem.

**12.10.** O candidato convocado para nomeação deverá apresentar cópia autenticada ou cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou de Casamento (ou equivalente);
- b) Registro de Identidade;
- c) Título de Eleitor e os comprovantes de votação das 02 (duas) últimas eleições;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Atestado médico de sanidade física e mental, expedido pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Contagem, nos termos do Decreto nº 9.668/97 e alterações, ou por empresa contratada para este fim;
- h) Diploma, certificado ou atestado de conclusão do curso exigido para o cargo pretendido;
- i) 02 (duas) fotografias 3x4;



- j) Registro no respectivo conselho para o exercício da profissão, se for o caso;
- k) Atestado de Bons Antecedentes emitido por posto de identificação da Polícia Civil;
- l) Curriculum Vitae (elaboração livre/ sem formulário ou modelo);
- m) Declaração de bens, na forma do art. 217 da Lei Orgânica do Município de Contagem;
- n) No caso de aprovado na lista para pessoa com deficiência, o candidato à nomeação será avaliado pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Contagem ou entidade contratada para este fim, que avaliará a compatibilidade de sua deficiência com o cargo para o qual prestou concurso.

**12.11.** A Prefeitura Municipal de Contagem e a FUNEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais, digitais ou impressos, referentes às matérias deste concurso, nem por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste edital.

**12.12.** Ainda que aprovado neste concurso público, o candidato não será admitido para o respectivo cargo, em caso de ex-servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 127, inciso I, IV, VIII, X e XI, da Lei Municipal nº 2.160/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Contagem).

**12.13.** Todas as informações e orientações a respeito deste concurso público, até a data da homologação, poderão ser obtidas:

- a) na Diretoria de Prestação de Serviços da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, situada à Rua Lino de Moro nº 101, 3º andar, bairro Inconfidentes – Contagem/MG – CEP 32.260-090, das 8h às 12h e de 13h às 17h ou
- b) pelo telefone (31) 3391-6187 ou
- c) pelo e-mail [funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.concurso@edu.contagem.mg.gov.br);

Contagem, 08 de julho de 2019.

---

**ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS**  
**Prefeito do Município de Contagem/MG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

ANEXO I

DOS CÓDIGOS DE INSCRIÇÃO, DENOMINAÇÃO DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS,  
REMUNERAÇÃO, JORNADA E TAXA DE INSCRIÇÃO

QUADRO I

Ensino Superior Completo									
Código	Cargo	Vagas				Requisitos / Escolaridade	Remuneração	Carga horária semanal	Valor da taxa de inscrição
		Ampla concorrência	Pessoa com deficiência (10%)	Negros (20%)	Total				
301	Administrador	2	-	-	2	Ensino Superior completo em Administração	Vencimento inicial de R\$ 3.138,30, acrescido de Gratificação de Produtividade (GIP), conforme LC 203/2016 e suas alterações;	40h	R\$ 98,00
302	Assistente Social	15	2	4	21	Curso Superior completo em Serviço Social	Vencimento inicial de R\$ 3.138,30, acrescido de Gratificação de Produtividade (GIP), conforme LC 203/2016 e suas alterações;	30h	R\$ 98,00
303	Psicólogo	9	1	2	12	Ensino Superior completo em Psicologia com habilitação legal para o exercício da profissão	Vencimento inicial de R\$ 3.138,30, acrescido de Gratificação de Produtividade (GIP), conforme LC 203/2016 e suas alterações;	40h	R\$ 98,00
304	Contador	1	-	-	1	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade	Vencimento Inicial de R\$ 3.138,30, acrescido de Gratificação de Produtividade (GIP), conforme LC 203/2016 e suas alterações;	40h	R\$ 98,00

QUADRO II

Ensino Médio Completo									
Código	Cargo	Vagas				Requisitos / Escolaridade	Remuneração	Carga horária semanal	Valor da taxa de inscrição
		Ampla concorrência	Pessoa com deficiência (10%)	Negros (20%)	Total				
201	Assistente Administrativo	22	3	6	31	Ensino Médio completo	Vencimento inicial de R\$ 1.039,13	40h	R\$ 70,00
202	Fiscal do Procon	2	-	-	2	Ensino Médio completo	Vencimento inicial de R\$ 1.068,35, acrescido de Gratificação de Desempenho de Atividade Fiscal (GAF), conforme Lei Complementar nº 203/2016 e suas alterações;	40h	R\$ 70,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG  
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2019**

**ANEXO II**

**DAS PROVAS OBJETIVAS E ABERTAS**

**QUADRO III**

<b>Quadro de Distribuição das Provas</b>					
<b>Ensino Superior Completo</b>					
<b>Cargos</b>	<b>Provas</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor de cada questão</b>	<b>Pontuação</b>
Administrador; Assistente Social; Psicólogo; Contador.	Prova objetiva	Língua Portuguesa	5	2	10
		Conhecimentos sobre Contagem/MG	5	2	10
		Legislação	5	2	10
		Conhecimentos específicos	20	2	40
	Prova dissertativa	Redação técnica			30
		<b>Total geral de pontos</b>			<b>100</b>

#### QUADRO IV

Quadro de distribuição das provas					
Ensino Médio					
Cargos	Provas	Conteúdo	Número de questões	Valor de cada questão	Pontuação
Assistente Administrativo;  Fiscal do Procon	Prova objetiva	Língua Portuguesa	5	2	10
		Conhecimentos sobre Contagem/MG	5	2	10
		Legislação	5	2	10
		Conhecimentos Específicos	20	2	40
	Prova dissertativa	Redação			30
<b>Total geral de pontos</b>					<b>100</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG  
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL Nº 02/2019**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA – REDAÇÃO E  
QUANTITATIVO DE PROVAS DISSERTATIVAS A CORRIGIR**

**QUADRO I**

<b>Critérios para que seja atribuída nota 0 (zero) à redação</b>
Conteúdo versa sobre tema diverso do estabelecido
Não está de acordo com a tipologia
Não responde à questão proposta
Letra ilegível ou em forma de desenho, disposta em versos, bem como em códigos alheios à Língua Portuguesa escrita ou em idioma diverso do português
Prova em branco
Escrita a lápis
Prova com identificação: marcas, desenhos, riscos, traços etc.

A. Critérios de avaliação da prova dissertativa – nível médio

**QUADRO II**

<b>Aspectos Avaliados</b>	<b>Total de Pontos</b>
Pertinência ao tema / proposta	Eliminatória
CL – Correção linguística (pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe)	Até 4,0 pontos (0,5 ponto por erro)
PV – Propriedade vocabular	Até 2,0 pontos (0,5 ponto por erro)
AA – Adequação no uso de articuladores	Até 2,0 pontos (0,5 ponto por erro)
PG – Pertinência ao tipo textual (estrutura do texto dissertativo)	Até 2,0 pontos
OP – Organização adequada de parágrafos	Até 2,0 pontos
ACI – Argumentação coerente das ideias pertinentes à proposta (pertinência, relevância e suficiência argumentativa)	Até 6,0 pontos
CC – Coesão e coerência	Até 3,0 pontos
PI – Progressão e continuidade das ideias (manutenção temática)	Até 5,0 pontos
Proposta de Intervenção	Até 4,0 pontos

B. Critérios de avaliação da Prova Dissertativa – Nível Superior

**QUADRO III**

<b>Aspectos Avaliados</b>	<b>Total de Pontos</b>
Pertinência ao tema proposto	Eliminatória
CL – Correção linguística (pontuação, ortografia, acentuação gráfica e morfossintaxe)	Até 10 pontos (0,5 ponto por erro)
PV - Propriedade vocabular	Até 5,0 pontos (0,5 ponto por erro)
OP - Organização adequada de parágrafos	Até 4,0 pontos (0,5 ponto por erro)
AA - Adequação no uso dos articuladores	Até 5,0 pontos (0,5 ponto por erro)
ACI - Argumentação coerente das ideias e informatividade	Até 6,0 pontos (0,5 ponto por erro)

- C. O quantitativo de provas dissertativas a corrigir será de 10 (dez) vezes o quantitativo de vagas ofertadas para cada cargo. Para o cargo de Contador, o quantitativo de provas dissertativas a corrigir será de 15 (quinze) vezes o quantitativo de vagas ofertadas.

### 1. Nível Médio

**QUADRO IV**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>PROVAS A CORRIGIR</b>
Assistente Administrativo	31	310
Fiscal do Procon	02	20

### 2. Nível Superior

**QUADRO V**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS OFERTADAS</b>	<b>PROVAS A CORRIGIR</b>
Administrador	02	20
Assistente Social	21	210
Psicólogo	12	120
Contador	01	15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG**

**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019**

**ANEXO IV**

**DO OBJETIVO E NATUREZA DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTO**

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

**QUADRO I**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos / Escolaridade</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Assistente Administrativo	Ensino médio completo	Vencimento Inicial de R\$ 1.039,13	40h
Fiscal do Procon	Ensino médio completo	Vencimento Inicial de R\$ 1.068,35, acrescido de Gratificação de Desempenho de Atividade Fiscal (GAF), conforme Lei Complementar nº 203/2016 e suas alterações;	40h

**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**QUADRO II**

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos / Escolaridade</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Administrador	Ensino superior completo em Administração	Vencimento inicial de R\$ 3.138,30, acrescido de Gratificação de Produtividade (GIP), conforme LC 203/2016 e suas alterações;	40h
Assistente Social	Curso Superior completo em Serviço Social	Vencimento inicial de R\$ 3.138,30, acrescido de Gratificação de Produtividade (GIP), conforme LC 203/2016 e suas alterações;	30h
Contador	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC - Conselho Regional de Contabilidade	Vencimento inicial de R\$ 3.138,30, acrescido de Gratificação de Produtividade (GIP), conforme LC 203/2016 e suas alterações;	40h
Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia com habilitação legal para o exercício da profissão	Vencimento inicial de R\$ 3.138,30, acrescido de Gratificação de Produtividade (GIP), conforme LC 203/2016 e suas alterações;	40h

**Observações:**



- Em conformidade com o disposto no art. 8º, §2º da Lei Municipal nº 2.160/90 e suas alterações, Decreto Federal nº 3.288/1999, ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas para as pessoas com deficiência;
- Conforme Lei Municipal nº 4714, de 09/01/2015, ficam asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para os candidatos pretos ou pardos;

### QUADRO III

Cargo	Atribuições
<b>Assistente Administrativo</b>	Prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos.
<b>Fiscal do Procon</b>	Apurar denúncias e reclamações, bem como executar tarefas de fiscalização para o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor.
<b>Administrador</b>	Planejar, organizar, controlar e direcionar as ações administrativas e os colaboradores, procurando alcançar os objetivos da Administração Municipal, agindo com eficácia e buscando permanentemente a eficiência.
<b>Assistente Social</b>	Coordenar, elaborar, executar e supervisionar programas e projetos na área de serviço social desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade.
<b>Contador</b>	Coordenar e exercer atividades profissionais no campo das Ciências Contábeis.
<b>Psicólogo</b>	Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisa das características psicológicas dos indivíduos; organizar e aplicar métodos e técnicas de recrutamento, seleção, acolhida, identificação, construção e atualização de potenciais pessoais, grupais e/ou comunitários, bem como orientação profissional; desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social, em serviços, programas e projetos afiançados nas proteções sociais básica e especial, de forma a garantir os direitos dos cidadãos à atenção e proteção da assistência social; realizar estudos e aplicações práticas no campo da educação; realizar trabalhos de psicologia clínica e reestruturação dos recursos humanos; promover programas de qualificação dos servidores; assessorar no processo de recrutamento e seleção de pessoal; estruturar e supervisionar a medicina ocupacional; executar tarefas correlatas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL PMC Nº 02/2019**

**ANEXO V**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO - PARA TODOS OS CARGOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Reforma ortográfica de 2009. Estrutura da oração e do período. Aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão e emprego. Adjetivo: classificação, flexão e emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos e formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

**Bibliografia sugerida:**

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Scipione.

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio.

KOCH, Ingedore G. V. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto.

**CONHECIMENTOS DE CONTAGEM - PARA TODOS OS CARGOS**

A História de Contagem.

**Bibliografia sugerida:**

CONTAGEM. SEDUC. Secretaria de Educação e Cultura de Contagem. **Atlas escolar, histórico, geográfico e cultural**. Contagem/MG, 2009.

GHON, Maria da Glória (org.) **Movimentos sociais no início do século XXI: Antigos e novos atores sociais**. Petrópolis: Vozes, 2003 (Parte I).

## LEGISLAÇÃO - PARA TODOS OS CARGOS

Noções de Direito - Direito Constitucional: natureza, objeto e conceito. Constituição: conceito, classificação interpretação e eficácia. Poder constituinte: direitos e garantias fundamentais. A organização do Estado e a organização dos poderes na Constituição Brasileira de 1988. Direito Administrativo - Administração pública: princípios, normas constitucionais. Organização administrativa - Administração pública direta e indireta. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, validade e extinção. Contrato administrativo: conceito e características. Licitação pública: princípios, modalidades, tipos e procedimentos. Servidor público: classificação, regimes e normas constitucionais.

### Bibliografia sugerida:

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV.

CONTAGEM. **Lei Orgânica do Município de Contagem. Artigos 24 a 55.**

CONTAGEM. **Lei Complementar n. 105/2011**, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os quadros setoriais da administração,

MINAS GERAIS. Constituição do Estado de Minas Gerais: Título III, Capítulo I, Seções I a V.

## NÍVEL MÉDIO COMPLETO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

#### Bibliografia sugerida:

ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti. **Curso de administração financeira**. 3ª. Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de Recursos Humanos**. 8ª ed. São Paulo: Manole, 2016.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. Rio de Janeiro: 3ª Ed Campus, 2014

CURY, Antônio. **Organização e métodos**: uma visão holística. 9ª Ed. São Paulo: Atlas 2016.

D'ASCENÇÃO, L.C.M. **Organização, sistemas e métodos**: análise, redesenho e informatização de processos administrativos. 2ª ed São Paulo: Saraiva, 2009.

DESSLER, Gary. **Administração de Recursos Humanos**. 3ª ed. São Paulo: Pearson, 2014.

ENGEL, James [et al]. **Comportamento do Consumidor**. 9ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005

GADE, CRISTIANE. **Psicologia do Consumidor e da Propaganda**. Ed. Revisada e ampliada. São Paulo: EPU, 1998

GITMAN, L. J. **Princípios da administração financeira**. 12ª. ed. Sao Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

HITT, M. A., IRELAND, R. D., HOSKISSON, R. E. **Administração Estratégica**. São Paulo: Thomson, 2008

HOOLEY, SAUNDERS e PIERCY. **Posicionamento competitivo e marketing estratégico**. São Paulo: Person Universidades, 2011 4ª Ed.

KOTLER, Philip, ARMSTRONG, Gary. **Princípios de Marketing**. Rio de Janeiro: Pearson Universidades, 2014. 15ª Ed.

KOTLER, Philip. **Marketing para o século XXI- Como criar, conquistar e dominar mercados**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009

MARTINELLI, Dante P., ALMEIDA, Ana Paula de: **Negociação: como transformar confronto em cooperação**. São Paulo. Ed. Atlas. 2009.

MAXIMIANO, Antônio C.A. **Introdução à administração**. São Paulo: 8ª Ed Atlas, 2011

MEGGINSON, Leon C.; MOSLEY, Donald C.; PIETRI JR., Paul H. **Administração: conceitos e aplicações**. São Paulo: Harbra, 1998.

MELLO, José Carlos Martins F. de: **Negociação baseada em estratégia**. 3ª Ed. São Paulo. Ed. Atlas 2012

MITZNERG, H. **Criando organizações eficazes: a estrutura em cinco configurações**. São Paulo: Gen/Atlas, 2018.

MOURA, Cássia, E. de. **Gestão de estoques, ação, monitoramento na cadeia de logística integrada**. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2004.

MOURA, Reinaldo A.; BANZATO, Eduardo. **Aplicação Prática de Equipamentos de Movimentação e Armazenagem**. Vol-5. São Paulo: IMAM, 2012.

O'BRIEN, James A.; MOREIRA, Célio K. **Sistemas de informações e as decisões gerenciais na área da internet**. 3ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. **Administração de Processos: Conceitos, Metodologia, práticas**. São Paulo: Atlas, 2013.

ROBBINS, Stephen P. **A Nova Administração**, mudanças e perspectivas. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

ROSINI, A. M., PALMISANO, A. **A administração dos sistemas de informação e gestão do conhecimento**. 2ª. ed. São Paulo: Thomson, 2012.

ROSS, S. A. *et al.* **Princípios da administração financeira**. São Paulo: Mc Graw Hill, 2015.

SCHETH, Jagdish [et al]. **Comportamento do Cliente: indo além do comportamento do consumidor**. São Paulo: Atlas, 2.001

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. **Administração da produção**. 3ª São Paulo: Atlas 2009.

SOUZA, M. Z. A.; BITTENCOURT, F.R.; PEREIRA FILHO, J. L.; BISPOM. M. **Cargos, Carreiras e Remuneração**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2011.

## **FISCAL DO PROCON**

Código de Defesa do Consumidor – CDC

Princípios norteadores. Vulnerabilidade e hipossuficiência do consumidor. Critérios para aplicação. Conceitos básicos da lei. Relação de consumo. Direitos básicos do consumidor. Responsabilidade civil do fornecedor e prestador de serviços. Responsabilidade pelo fato do produto ou serviço. Conceito. Responsabilidade objetiva. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade subsidiária do comerciante. Responsabilidade pelo vício do produto ou serviço. Conceito. Alternativas para reparação de danos. Prescrição e decadência. Oferta e publicidade. Oferta. Conceito. Vinculação do fornecedor. Recusa ao cumprimento. Publicidade enganosa, abusiva, simulada. Práticas abusivas. Cobrança abusiva. Contratos no CDC. Princípios. Regras gerais. Interpretação pró-consumidor. Cláusulas abusivas. Portarias SDE/MJ. O princípio da conservação dos contratos. Direito de arrependimento. O Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor do Ministério da Justiça. Os Procon's. As entidades civis de defesa do consumidor. O Ministério Público. Aspectos processuais e penais.

### **Bibliografia sugerida:**

Legislação aplicável, atualizada até o dia 3 de maio de 2019:

Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Lei nº 12.291, de 20 de julho de 2010.

Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Decreto Federal nº 8.573, de 19 de novembro de 2015.

Portaria MJ/SDE que estabelecem as cláusulas nulas de pleno direito:

- a. Portaria MJ/SDE nº 4, de 13 de março de 1998.
- b. Portaria MJ/SDE nº3, de 19 de março de 1999.
- c. Portaria MJ/SDE nº3, de 15 de março de 2001.
- d. Portaria MJ/SDE nº5, de 27 de agosto de 2002.

CONTAGEM. **Lei Complementar Municipal 160 de 27 de dezembro de 2013.**

## NÍVEL SUPERIOR COMPLETO – PARA TODOS OS CARGOS

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Variação linguística. Gêneros de texto. Coerência e coesão textuais. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Reforma ortográfica de 2009. Estrutura da oração e do período. Aspectos sintáticos e semânticos. Substantivo: classificação, flexão, emprego. Adjetivo: classificação, flexão, emprego. Pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento. Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes. Advérbio: classificação e emprego. Coordenação e subordinação. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo da crase. Pontuação.

#### Bibliografia sugerida:

BRASIL. **Manual de Redação da Presidência da República**. 3 ed. Brasília: Presidência da República, 2018.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. **Gramática da Língua Portuguesa**. São Paulo: Scipione.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS. **Manual de Redação Parlamentar Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais**.

LIMA, Carlos Henrique da Rocha. **Gramática Normativa da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio.

KOCH, Ingedore G. V. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto.

## CONHECIMENTOS DE CONTAGEM - PARA TODOS OS CARGOS

A História de Contagem.

### **Bibliografia sugerida:**

CONTAGEM. SEDUC. Secretaria de Educação e Cultura de Contagem. **Atlas escolar, histórico, geográfico e cultural.** Contagem/MG

## LEGISLAÇÃO - PARA TODOS OS CARGOS

Noções de Direito - Direito Constitucional: natureza, objeto e conceito. Constituição: conceito, classificação interpretação e eficácia. Poder constituinte: direitos e garantias fundamentais. A organização do Estado e a organização dos poderes na Constituição Brasileira de 1988. Direito Administrativo - Administração Pública: princípios, normas constitucionais. Organização administrativa - Administração Pública Direta e Indireta. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, validade e extinção. Contrato administrativo: conceito e características. Licitação Pública: princípios, modalidades, tipos e procedimentos. Servidor público: classificação, regimes e normas constitucionais.

### **Bibliografia sugerida:**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** Título II, Capítulos I a IV; Título III, Capítulos I, II, III, IV e VII, e Título IV.

CONTAGEM. **Lei Orgânica do Município de Contagem.** Artigos 24 a 55.

CONTAGEM. **Lei Complementar n. 105/2011,** que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Município de Contagem da Administração Direta que integram os quadros setoriais da administração,

MINAS GERAIS. **Constituição do Estado de Minas Gerais:** Título III, Capítulo I, Seções I a V.

## BIBLIOGRAFIA COMUM PARA ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO DO SUAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988.**

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº8069, de 13 de julho de 1990.** Brasília ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm))

BRASIL. **Lei 10.741 de 01 de Outubro de 2003. Estatuto do Idoso.** Brasília ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm))

BRASIL. **Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha.** Brasília. ([http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/lei/l11340.htm))

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).** Brasília, 1993.

BRASIL. **Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011.** Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. **Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006.** Brasília, 2006.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema Único de Assistência Social. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.** Brasília. 2012

BRASIL. Conselho Nacional da Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.** Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Comissão Intergestores Tripartite. Protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Resolução CIT nº 7 de 10 de setembro de 2009.** Brasília, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social.** Brasília. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.** Brasília. 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004.** Brasília, 2005.

BRASIL. Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP.** Brasília. 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF. Volume 1.** Brasília. 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas sobre o PAIF. Volume 2.** Brasília. 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Serviços de Proteção e**



**Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos:** Articulação necessária na proteção Social Básica. Brasília. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.** Brasília. 2012.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Texto de Orientações para o reordenamento do serviço de acolhimento para população adulta e famílias em situação de rua.** Brasília.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.** Brasília. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Perguntas e Respostas: serviço especializado em abordagem social.** Brasília. 2013.

Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos – Brasília, DF: MDS, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2017. 76p.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). **Orientações Técnicas sobre o PAIF:** Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: MDS, 2012. 84 p. 1 v. Disponível em: <[http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/Orientacoes\\_PAIF\\_1.pdf](http://agendaprimeirainfancia.org.br/arquivos/Orientacoes_PAIF_1.pdf)>. Acesso em: 20 mai. 2019.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **Orientações Técnicas sobre o PAIF:** Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Brasília: MDS, 2012. 111 p. 2 v. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Cadernos/Orientacoes\\_PAIF\\_2.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf)>. Acesso em: 20 mai. 2019.

**Resolução CFESS no. 273/93 de 13 de março de 1993** institui o código de ética profissional do assistente social e dá outras providências.

**RESOLUÇÃO CFP Nº 10/2005** - Aprova o Código de Ética Profissional do Psicólogo.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### ADMINISTRADOR

Papel e atividades nas organizações; Administração moderna; Perfil do administrador moderno; A Responsabilidade social; O processo de tomada de decisão: Tipos de decisões; Planejamento: Tipos e componentes do planejamento; Administração por objetivos – APO; Administração estratégica; Organização: Estruturas organizacionais; Direção: A liderança organizacional; A motivação nas organizações; Controle: O processo de controle; Importância, e escopo do marketing; Desenvolvimento de mix marketing integrado; Sistema de pesquisa de marketing; Sistema de inteligência de marketing; Conceito de mercados organizacionais; Segmentação dos mercados organizacionais; Estratégias de diferenciação; O consumidor sob as influências socioculturais: Fatores internos que influenciam o comportamento do consumidor: percepção, motivação, personalidade, aprendizagem, comunicação; BSC: O mapa estratégico fluxogramas de processos – conceitos, características e tipos. Tecnologia do workflow: análise, redesenho e gerenciamento de processo. Certificações de qualidade, Segurança e meio ambiente; Gestão integrada dos processos; Conflitos: Enfoques estilos de atuação; Natureza da negociação conceito de cargos; Desenho de cargos; Conhecimentos, Mapeamento de conhecimentos, Habilidades e atitudes; Administração de carreiras; Salários e benefícios; Os sistemas de informação gerencial; Definição de sistemas de informações: tipos e usos da informação; Os papéis fundamentais dos sistemas de informação; Atributos de qualidade da informação; Banco de dados sistemas de avaliação de desempenho on-line; Modalidades de sistemas de avaliação com uso de tic finalidades da armazenagem. Objetivo e funções dos armazéns. Desafios da armazenagem diferenciação e integração departamental. Desenho organizacional. Tipologia de design organizacional. Fatores que afetam o desenho organizacional. Desenho departamental. Abordagens de equipes. Abordagem de redes. Necessidade líquida de capital de giro. Cálculo de ciclo de conversão de caixa. Exigências de financiamento resultantes de ciclo. Fontes de capital de giro. Custos e despesas fixas e variáveis. Margem de contribuição e ponto de equilíbrio. Planejamento e controle financeiro. Sistemas de orçamentos. Planejamento orçamentário.

### **Bibliografia sugerida:**

GITMAN, L. J. **Princípios da administração financeira**. 12<sup>a</sup>. ed. Sao Paulo: Pearson Prentice Hall, 2010.

ROSS, S. A. *et al.* **Princípios da administração financeira**. São Paulo: Mc Graw Hill, 2015.

ASSAF NETO, Alexandre; LIMA, Fabiano Guasti. **Curso de administração financeira**. 3<sup>a</sup>. Ed. São Paulo: Atlas, 2014.

CURY, Antônio. **Organização e métodos: uma visão holística**. 9<sup>a</sup> Ed. São Paulo: Atlas 2016.

MITZNERG, H. **Criando organizações eficazes: a estrutura em cinco configurações**. São Paulo: Gen/Atlas, 2018.

ROBBINS, Stephen P.A **Nova Administração**, mudanças e perspectivas. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

MOURA, Cássia, E. de. **Gestão de estoques**, ação, monitoramento na cadeia de logística integrada. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2004.

MOURA, Reinaldo A.; BANZATO, Eduardo. **Aplicação Prática de Equipamentos de Movimentação e Armazenagem**. Vol-5. São Paulo: IMAM, 2012.

SLACK, N.; CHAMBERS, S.; JOHNSTON, R. **Administração da produção**. 3ª São Paulo: Atlas 2009.

O'BRIEN, James A.; MOREIRA, Célio K. **Sistemas de informações e as decisões gerenciais na área da internet**. 3ª.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

ROSINI, A. M., PALMISANO, A. **A administração dos sistemas de informação e gestão do conhecimento**. 2ª. ed. São Paulo: Thomson, 2012.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de Recursos Humanos**. 8ª ed. São Paulo: Manole, 2016.

SOUZA, M. Z. A.; BITTENCOURT, F.R.; PEREIRA FILHO, J. L.; BISPOM. M. **Cargos, Carreiras e Remuneração**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2011.

DESSLER, Gary. **Administração de Recursos Humanos**. 3ª ed. São Paulo: Pearson, 2014.

MARTINELLI, Dante P., ALMEIDA, Ana Paula de: **Negociação: como transformar confronto em cooperação**. São Paulo. Ed. Atlas. 2009.

MELLO, José Carlos Martins F. de: **Negociação baseada em estratégia**. 3ª Ed. São Paulo. Ed. Atlas 2012

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração nos novos tempos**. Rio de Janeiro: 3ª Ed Campus, 2014

MAXIMIANO, Antônio C.A. **Introdução à administração**. São Paulo: 8ª Ed Atlas, 2011

MEGGINSON, Leon C.; MOSLEY, Donald C.; PIETRI JR., Paul H. **Administração: conceitos e aplicações**. São Paulo: Harbra, 1998.

KOTLER, Philip, ARMSTRONG, Gary. **Princípios de Marketing**. Rio de Janeiro: Pearson Universidades, 2014. 15ª Ed.

KOTLER, Philip. **Marketing para o século XXI- Como criar, conquistar e dominar mercados**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009

HOOLEY, SAUNDERS e PIERCY. **Posicionamento competitivo e marketing estratégico**. São Paulo: Person Universities, 2011 4ª Ed.

ENGEL, James [et al]. **Comportamento do Consumidor**. 9ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005

GADE, CRISTIANE. **Psicologia do Consumidor e da Propaganda**. Ed. Revisada e ampliada. São Paulo: EPU, 1998

SCHETH, Jagdish [et al]. **Comportamento do Cliente: indo além do comportamento do consumidor**. São Paulo: Atlas, 2.001

HITT, M. A., IRELAND, R. D., HOSKISSON, R. E. **Administração Estratégica**. São Paulo: Thomson, 2008

D'ASCENÇÃO, L.C.M. **Organização, sistemas e métodos: análise, redesenho e informatização de processos administrativos**. 2ª ed São Paulo: Saraiva, 2009.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. **Administração de Processos: Conceitos, Metodologia, práticas**. São Paulo: Atlas, 2013.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ASSISTENTE SOCIAL**

Serviço social contemporâneo nas relações de trabalho. O assistente social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado do processo. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. As transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho. As implicações desse processo no trabalho do assistente social. Planejamento, gestão, elaboração e execução de serviços, programas e projetos. Ética profissional em serviço social e o Código de Ética do Assistente Social. A seguridade social brasileira, histórico da previdência no SUAS e o processo da reforma previdenciária brasileira. A atuação profissional na previdência e o projeto ético-político do assistente social.

#### **Bibliografia sugerida:**

\_\_\_\_\_. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais (1). Brasília: CFESS, 2009.

BOVOLENTA, Gisele Aparecida. **Os benefícios eventuais previsto na LOAS: o que são e como estão**”. In: Revista Serviço Social e Sociedade (106). São Paulo: Cortez, 2011.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Família e políticas Sociais**. In: BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R.;

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### CONTADOR

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público**: Abordagem Simples e objetiva. São Paulo. Atlas. 2014. BRASIL.

**Lei Federal nº 6.404/76** (e alterações posteriores). Dispõe sobre as sociedades por ações.

IUDICIBUS, S.; MARTINS, E.; GELBCKE, E.R.; SANTOS, A. **Manual de contabilidade societária**: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo: Atlas, 2010.

MARION, J.C. **Contabilidade empresarial**. São Paulo: Atlas, 2012.

NORMA BRASILEIRA DE CONTABILIDADE – NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Outras publicações que abranjam o programa proposto.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

### CARGO: PSICÓLOGO:

Noções sobre desenvolvimento humano e funcionamento psíquico. Conhecimento das teorias e técnicas de intervenção psicológica. Psicopatologia: critérios de normalidade, concepção de saúde e doença mental. Fundamentos e técnicas de exame psicológico e psicodiagnóstico. Processo grupal, motivação, liderança, comunicação organizacional, trabalho em equipe, mediação de conflitos, doenças ocupacionais, dependência química, psicossomatizações. Treinamento, desenvolvimento, administração de recursos humanos, avaliação de desempenho, orientação profissional, absenteísmo. Ética no serviço público. Participação do Psicólogo na construção e desenvolvimento de projeto político-pedagógico. Atuação do psicólogo em equipes multidisciplinares. Elaboração de Relatórios e Pareceres Psicossociais. Orientação Familiar. Psicologia Social. Assistência Social. Estatuto da criança e do adolescente (Lei 8.069). Política e exclusão social. Lei Maria da Penha (Lei 11.340). SUAS (Sistema Único da Assistência Social). CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). Projetos sociais em vigor. Lei Orgânica da Assistência social – LOAS (Lei 8742/93) Leis, regulamentações, estatutos e demais resoluções do trabalho profissional do Psicólogo.

### Bibliografia sugerida:

BOCK, A. M. B., Silvia Lane e o projeto do Compromisso Social da Psicologia (disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-71822007000500018](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822007000500018))

BOCK, A. M. B. Psicologia e Compromisso Social. São Paulo: Cortez, 2003.

BOCK, A.; FURTADO, O. & TEIXEIRA, M L. Psicologias. 5ª Edição, Saraiva, 1993.

BOCK,, Silvio D. Orientação Profissional: A abordagem Sócio-Histórica. São Paulo: Cortez, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota Técnica com Parâmetros para atuação das (os) profissionais de psicologia no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). CONPAS. 2016.

JACÓ-VILELA, A. M. & SATO, L. (Orgs.) Diálogos em Psicologia Social. Porto Alegre: ABRAPSUL, 2007.

MOSCOVICI, S. Representações sociais: investigações em psicologia social. 3ª edição. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

PAPALIA, Diane; OLDS, Sally. Desenvolvimento Humano. 10ª edição. Editora McGraw 2010.

Atuação do psicólogo no SUAS. Entre Linhas. Ano XII – Número 57. Jan/Fev/Mar 2012. (revista)

FIALHO, Juliana. O Papel do Psicólogo no CRAS e CREAS. Blog SUAS. 2017.

RIBEIRO, M. E.; GUZZO R.S.L. Psicologias no SUAS: reflexões críticas sobre ações e dilemas profissionais.

SANTOS, Paulo Henrique Ribeiro. Psicologia e SUAS: Problematizando a atuação da (o) psicóloga (o) no CRAS.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Referências Técnicas para atuação da (o) psicóloga (o) no CRAS/SUAS. CREPOP. 2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG  
CONCURSO PÚBLICO- EDITAL PMC Nº 02/2019**

**ANEXO VI – CRONOGRAMA BÁSICO**

<b>CRONOGRAMA DE ETAPAS/FASES</b>	<b>DATAS/PERÍODOS</b>
Publicação do edital	08/07/2019
Pedido de isenção da taxa de inscrição	06, 09, 10, 11 e 12/09/2019
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/09/2019
Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição	23/09/2019 a 25/09/2019
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento ou deferimento dos recursos quanto à isenção da taxa de inscrição	02/10/2019
<b>Inscrições via internet</b>	07/10/2019 a 06/11/2019
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	07/11/2019
Solicitação de condições especiais para realização de provas	07/10/2019 a 06/11/2019
Divulgação do resultado da análise do pedido de condição especial	11/11/2019
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da análise do pedido de condição especial.	12/11/2019 a 14/11/2019
Divulgação da decisão relativa ao indeferimento e deferimento dos recursos contra a análise do pedido de condição especial	20/11/2019
Consulta/Impressão do Cartão Definitivo de Inscrição (CDI) via internet, com os locais e horários das provas objetiva e dissertativa.	14/11/2019
Divulgação da relação de candidatos inscritos	22/11/2019
<b>Realização das provas: objetiva e dissertativa</b>	<b>24/11/2019</b>
Divulgação do gabarito preliminar	24/11/2019 a partir das 20h
Prazo para interposição de recursos contra questões e contra o gabarito preliminar.	25, 26 e 27/11/2019
Divulgação do resultado dos recursos contra questões e contra o gabarito preliminar.	03/12/2019
Divulgação dos resultados das provas objetivas	10/12/2019
Prazo para interposição de recursos contra o resultado das provas objetivas	11, 12 e 13/12/2019
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado das provas objetivas	20/12/2019
Divulgação dos resultados da prova dissertativa (redação)	06/01/2020
Prazo para interposição de recursos contra o resultado da prova dissertativa (redação)	07, 08 e 09/01/2020
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado da prova dissertativa (redação)	16/01/2020
Resultado final das provas objetiva e dissertativa (após recursos)	23/01/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL PMC Nº 02/2019**

**ANEXO VII**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À

Comissão de análise de pedidos de isenção da taxa de inscrição  
Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem - Edital PMC Nº 02/2019

Nome do (a) requerente

---

Carteira de Identidade – Órgão Emitente

---

Endereço Completo

---

Telefone para contato ( ) \_\_\_\_\_

Eu, candidato acima qualificado, declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem, Edital PMC nº 02/2019 que:

- Não tenho vínculo empregatício registrado em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- Não possuo vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não possuo contrato de prestação de serviços com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal.
- Não aufero qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.
- Sou membro de família de baixa renda, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em concurso público.
- Estou ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.



•Estou ciente de que, de acordo com o inciso II do artigo 4º do decreto nº 6.135/2007, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

•Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso VI do artigo 4º do decreto nº6.135, de 26 de junho de 2007.

•Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Por fim, declaro que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição deste concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Minha condição é: ( ) de desemprego ( ) Hipossuficiência Econômica Financeira.

Número de Identificação Social – **NIS**:

\_\_\_\_\_

**Anexar os documentos de que trata o item 8.4.3 deste edital e seus subitens.**

Nestes termos, pede deferimento

.

Contagem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) requerente ou de seu procurador devidamente credenciado

\_\_\_\_\_  
Nome do procurador

Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da FUNEC - EDITAL  
PMC nº. 02/2019

( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

De Acordo: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM/MG**  
**CONCURSO PÚBLICO- EDITAL PMC Nº 02/2019**

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL OU DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

Nome do (a) requerente: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Venho requerer para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Contagem -  
Edital PMC nº 02/2019.

– Prova em Braile

– Prova Ampliada

– Prova com Ledor

– Prova com Intérprete de Libras

– Outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Contagem, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) candidato (a)

*Obs.: A cópia do comprovante de inscrição, laudo médico e a solicitação de  
condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **06 / 11 / 2019**.*

-----  
**Para uso da Comissão de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Funec para o Concurso  
Público da Prefeitura Municipal de Contagem – Edital PMC nº 02/2019.**

DEFERIDO  INDEFERIDO

De Acordo: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura/matricula